



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7.067, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

PUBLICADO NO  
D.O.M

Edição nº: 1061

Data: 24 / 10 / 2023

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	891	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	617	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	480.000,00

Crédito	894	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	617	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	350.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 340.983,35 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	304	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	357	02.00.00		1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	05.300.0605	23.394,15

Crédito	331	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	357	02.00.00		1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	05.300.0605	138.971,60

Crédito	357	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	357	02.00.00		1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	05.300.0605	178.617,60

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de outubro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**

Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**

Secretaria Municipal de Governo